

Folha Padrão de Produção Textual

Escola: Ueb Professor Rubem Teixeira Goulart

Professor/a: Aleilma Inácia Estrela Paixão Soares

Telefone para contato/Whatsapp: (98) 987305089

E-mail institucional: uebensfundprofrubemteixeiragoulart@edu.saoluis.ma.gov.br

Estudante: Clara do Nascimento Sousa Ano:/série: 9º ano / 8ª série Turma:91

Data: 06/12/2022

O CIDADÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO

O crime de corrupção não é algo novo e, certamente, é um dos maiores problemas que afetam a população. Nessa perspectiva, mostra-se relevante pensar e discutir ações que visem ao combate da corrupção, uma vez que quem sai prejudicado são os próprios cidadãos, conforme afirma o jurista brasileiro Calil Simão, “a corrupção social ou estatal é caracterizada pela incapacidade moral dos cidadãos de assumir compromissos voltados ao bem comum. Vale dizer, os cidadãos mostram-se incapazes de fazer coisas que não lhes tragam uma gratificação pessoal.”

O desvio de verbas públicas, lavagem de dinheiro e abuso de poder, dentre outros, são associados à política no Brasil. Acontecimentos como a Lava Jato e a Odebrecht mostram quão ineficazes são, muitas vezes, as leis, a citar a Lei nº 12.527, Lei de acesso à informação, que após dois anos de sua aprovação, mais de dez estados brasileiros permaneciam sem regulamentação.

A participação ativa dos cidadãos na vida política contribui de forma valiosa na compreensão de que os indivíduos, além dos governantes, também são responsáveis pelo patrimônio público. A partir desse entendimento, o sentimento de pertença é aguçado nos cidadãos e, conseqüentemente, a maior repulsa quando os direitos e os bens forem violados devido a atos corruptivos.

Nesse sentido, visando minimizar a corrupção, cabe ao Ministério da Justiça fiscalizar e julgar de maneira eficaz os malfeitores, uma vez que o cidadão que paga seus impostos e que vive do seu trabalho necessita ter respeitados seus direitos assegurados por lei e evidentemente furtados em decorrência de tais práticas criminosas.